



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs
- Atos do Planejamento.....7 Pgs
- Atos da Fazenda.....7/8 Pgs
- Atos da FHMST.....8 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 172

Terça - Feira, 04 de outubro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.654, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto,
até o valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais),
ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de
anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa,
autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o
Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho

Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.654 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	167.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	33.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		30.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		450.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	50.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.031	3.3.90.30-13	70.000,00	
2009.082441101.031	3.3.90.36-13	40.000,00	
2009.082441101.031	4.4.90.52-13	40.000,00	
TOTAL		480.000,00	480.000,00

LEI Nº 1.655, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca - Interino

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Betânia Machado Fraco Oliveira
Diretora presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.655 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	50.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	70.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		150.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		150.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº2.139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.654 de 28 de setembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.139 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	167.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	33.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		30.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		450.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	50.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	50.000,00	

<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.031	3.3.90.30-13	70.000,00	
2009.082441101.031	3.3.90.36-13	40.000,00	
2009.082441101.031	4.4.90.52-13	40.000,00	
TOTAL		480.000,00	480.000,00

DECRETO Nº2.140, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.655 de 30 de setembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Carlos de Oliveira Limongi

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca - Interino

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Betânia Machado Fraco Oliveira

Diretora presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	50.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	70.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		150.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		150.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00

PORTARIA Nº 215 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 05855/2011,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **LOBELIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1.284, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 23/08/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 4401/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo de Merendeira:

- EDNA APARECIDA SOUZA COSTA DOS SANTOS

Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 (Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 169 de 22/09/2011 – fls. 01

Onde se lê: “ Portaria nº 206 de 14 de setembro de 2011 ”

Leia-se: “Portaria nº 207 de 14 de setembro de 2011”

Em, 30 de setembro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete

Atos do Planejamento

Secretaria de Planejamento e Gestão

A Secretaria de Planejamento e Gestão convida a todos os valeriotretanos para participarem da audiência pública destinada a apresentação do 2º quadrimestre de 2011.

A audiência realizar-se-á no próximo dia 05 de outubro de 2011, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Antonio Coelho Guerra nº 55 – Centro, com início às 19h00min.

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS SETEMBRO DE 2011

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 577.686,62
ITR	R\$ 14.331,72
ROYALTIES	R\$ 476.426,17
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.932,84
SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.084,97
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 93.697,52
PNATE	R\$ 19.898,22
FUNDEB	R\$ 609.120,02
MERENDA ESCOLAR	R\$ 22.008,00

PAIF-CRAS	R\$ 6.300,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 0,00
PRÓ-JOVEM	R\$ 0,00
PETI	R\$ 2.500,00
CREAS	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 1.830.986,08

DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 10.703,18
SAÚDE	R\$ 89.692,62
FEB	R\$ 119.590,20
TOTAL:	R\$ 219.986,00

RECEITA LÍQUIDA R\$ 1.611.000,08

Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000761/2011.

RESOLVE:

Nomear, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/12/2009, a servidora **Rosana de Jesus Vieira Carvalho**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, Referência V, com salário mensal de **R\$ 735,83** (Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos), de acordo com a *Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009*:

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000817/2011.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de outubro de 2011, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/12/2009, a servidora **Aline Oliveira da Silva**, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, Referência VIII, com salário mensal de **R\$ 922,93** (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), de acordo com a *Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009*:

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

CORRIGENDA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão presencial nº 009/2011

OBJETO - Aquisição de **CARRINHO DE ANESTESIA** para **FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA**, nos moldes do anexo I, autorizado pela Diretora presidente, através do Processo Administrativo nº 0591/2011, conforme **especificações e quantitativos constantes do Anexo I**.

Data 13 de outubro de 2011

Horário 13h00min

Local: sala de reuniões da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha – Rua Maria Emilia Esteves 617 – centro - São Jose do Vale do Rio Preto.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 72.525,00

TIPO: Menor Preço unitário;



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9.hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

IVODA GAMA PIRES
Presidente